

Atos do Executivo nº 1870870

Documento: 149463970

Publicação: 16/01/2026



## PREFEITURA DE SÃO PAULO

### SUBPREFEITURA VILA MARIANA

#### Assessoria Jurídica

Rua José de Magalhães, nº 500, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04026-090

Telefone: 3397-4100

#### Portaria

#### Portaria nº 010/SUB-VM/GAB/26

**RAFAEL FRANCISCO FERRAZ MINATOGAWA, Subprefeito Vila Mariana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,**

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 58.857, de 17 de julho de 2019, alterado pelos Decretos Municipais nºs 59.096/19 e 62.779/2023, que disciplinam o Carnaval de Rua da Cidade de São Paulo;

**CONSIDERANDO** O Decreto Municipal nº 64.537 de 11 de setembro de 2025, que cria a Comissão Especial de Organização do Carnaval de Rua 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Conjunta Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SMC; SÃO PAULO TURISMO S/A - SPTURIS, nº 13 de 15 de Setembro de 2025, que dispõe sobre o Guia de Regras e Orientações para o Carnaval de Rua de São Paulo 2026;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Municipal nº 15.947/13 e do Decreto Municipal nº 55.085/14.

**CONSIDERANDO** as determinações da Portaria 002/SUB-VM-AJ/GAB/26 e da Portaria 009/SUB-VM-AJ/GAB/26;

**CONSIDERANDO** o fato de que apenas 10 (dez) das 20 (vinte) vagas disponibilizadas pela Portaria 002/SUB-VM-AJ/GAB/26 foram preenchidas;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - A Subprefeitura Vila Mariana torna pública nova abertura de credenciamento para interessados em comercializar alimentos e bebidas, nos desfiles de blocos do Carnaval de Rua 2026 no âmbito da circunscrição administrativa da Subprefeitura Vila Mariana, nos termos da Lei Orgânica do Município de São Paulo e do art. 31 do Decreto nº 55.085 de 06 de maio de 2014;

**Artigo 2º** - Serão disponibilizadas as 10 (dez) vagas não preenchidas nos termos da Portaria 002/SUB-VM-AJ/GAB/26, para interessados em comercializar alimentos e bebidas para o trecho da Avenida Pedro Álvares Cabral.

**Artigo 3º** - O novo credenciamento seguirá as mesmas regras estabelecidas na Portaria 002/SUB-VM-AJ/GAB/26.

**§1º** - A relação de documentos do art. 7º da Portaria 002/SUB-VM-AJ/GAB/26 deverá ser enviada pelo interessado para o endereço eletrônico [subvmcarnaval@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:subvmcarnaval@smsub.prefeitura.sp.gov.br), das **08:00 às 23:59 do dia 20/01/2025**.

**§2º** - Serão aceitos como válidos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV que não estejam em nome do solicitante.

**Artigo 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração Municipal.

*São Paulo, 15 de janeiro de 2026.*

**RAFAEL FRANCISCO FERRAZ MINATOGAWA**

**SUBPREFEITO VILA MARIANA**



Rafael Francisco Ferraz Minatogawa

Subprefeito(a)

Em 15/01/2026, às 19:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149463970** e o código CRC **0169549C**.

